



RELATÓRIO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E COMUNIDADES DO LITORAL

Ao Sr. Secretário Robson Lorencini Ceccon

Assunto: Esclarecimentos técnicos e administrativos acerca da intervenção em andamento na Avenida Beira Mar, relacionada à construção do Supermercado BH, tendo em vista a existência de uma obra localizada no leito da via pública, que resultou na interdição total do tráfego no trecho afetado.

Referência: **Requerimento nº 61/2025 - Vereador Renan Delfino**

Exmo Sr. Secretário,

Inicialmente, no intuito de melhor elucidar os fatos que levaram à intervenção de que se ora solicitam os documentos, informamos que o terreno anteriormente recebia as águas servidas pluviais das unidades imobiliárias limítrofes. Tais águas, originalmente se destinavam ao sistema de drenagem pluvial público instalado na via da Av. Beira Mar, ocorre, porém, que, com o desabamento do muro de contenção da referida avenida, o sistema de drenagem foi seccionado, separando o ponto de destinação final dos pontos de captação próximos aos imóveis limítrofes ao terreno do empreendimento, razão pela qual o extravasamento desses pontos passou a direcionar as águas para o referido terreno.

Verificado então, que com conclusão da intervenção de obra civil de terraplenagem do empreendimento, este agora resta em nível superior aos terrenos vizinhos, as águas pluviais das unidades limítrofes passaram a permanecer retidas nos próprios imóveis, pelo que se mostrou necessária a implantação de infraestrutura coletiva urbana de drenagem que pudesse dar lugar de vazão destas. Tal realização foi alvo de diálogo entre o

Rua Leonardo Yamin Esteves, 130, Portal de Anchieta, Anchieta-ES
(28) 99254-3025



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
<https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Protocolo: 27242
Documento digitalizado em:
Identificador: 75c07a474fc9fb8d5de9466242a952



empreendimento e este poder público municipal, com resultado na apresentação pelo empreendedor de solução contida em dois pontos: o primeiro é a destinação integral das águas pluviais do empreendimento em seu próprio terreno e o segundo é a instalação e transferência ao poder público municipal de caixa de drenagem, inteiramente desconexa do sistema do empreendimento, que serviria como medida mitigadora do impacto de sua instalação, com a função de dar destinação às águas pluviais dos imóveis vizinhos.

Esta intervenção foi solicitada pelo empreendedor, analisada e aprovada pela unidade técnica e autorizada por esta SEMSU, com a interrupção da via pública para a sua realização sido devidamente notificada à Guarda Municipal.

Dessa forma, no que se refere acerca das intervenções na via pública da Av. Beira Mar, no Bairro Ponta dos Castelhanos, realizadas pelo Supermercado BH, temos que estas foram devidamente analisadas e autorizadas por esta Secretaria, não havendo, até o momento, qualquer pendência executiva verificada pelos técnicos da SEMSU.

Sem mais pelo presente, e certos de termos atendido o solicitado, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Anchieta/ES, 17 de outubro de 2025.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por: LEONARDO SANTIAGO, Gerente Municipal de Serviços Urbanos e Comunidades do Litoral, Portaria nº 803/2025.

Rua Leonardo Yamin Esteves, 130, Portal de Anchieta, Anchieta-ES
(28) 99254-3025



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinatura em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Protocolo: 27242
Documento digitalizado em: 2025/10/17
Identificador: 75eb7a474fc9fb8d5de9466242a952



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: Solicitação de ligação de rede de drenagem pluvial

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.376/0385-32, com filial à Rod. Do Sol, nº365 – Bairro Ponta dos Castelhanos – Cariacica/ES, vem, por meio deste, solicitar autorização para intervenção em via pública, com objetivo de realizar instalação do sistema de drenagem, conforme projeto em anexo.

Ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Anchieta, 09 de julho de 2025.

Respeitosamente,

LEONARDO ROCHA
PENA:96033029615

SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

Assinado de forma digital por
LEONARDO ROCHA PENA:96033029615
Dados: 2025.07.09 16:01:54 -03'00'

Escritório Central

Telefone: (31) 3117-2600 / 3117-2602 – www.supermercadosbh.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Protocolo: 272423-2025
Documento digitalizado em: <https://anchieta.splonline.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 75cb7d474f6c9fb8d5de946624219c2 Identificador: 465765c2469dc32c43def84483772fc2



RELATÓRIO TÉCNICO

REQUERENTE: SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMAS DE DRENAGEM PÚBLICA.

PROCESSO: 17944/2025

I - RELATÓRIO

Em cumprimento à solicitação constante no despacho anterior, foi realizada diligência técnica in loco no dia 12 de agosto de 2025, às 10h29, com a finalidade de verificar e avaliar a viabilidade da solicitação apresentada pelo requerente, relativa à execução de obra de sistemas de drenagem.

A inspeção técnica contou com a presença do Engenheiro Civil Leonardo Santiago e do responsável técnico Mateus Santana dos Santos, assistente de projetos, que subscreve o presente relatório. O representante do requerente, Eng. Karielhe, acompanhou pessoalmente toda a vistoria, tendo prestado esclarecimentos adicionais sobre a motivação da demanda e indicado o local exato onde solicita a execução da intervenção.

Durante a diligência, foram observadas as condições topográficas, o sistema de escoamento superficial existente, o estado de conservação da via pública e os possíveis impactos da execução do bueiro tanto no aspecto técnico quanto na segurança viária e mobilidade local.





FONTE: GOOGLE MAPS

II - DO FATO

Durante a vistoria realizada, constatou-se, preliminarmente, que a área objeto da solicitação encontra-se integralmente pavimentada com blocos intertravados de concreto (PVs), os quais conferem pleno acesso às residências lindeiras. Observou-se, ainda, que o pavimento apresenta bom estado de conservação, não havendo evidência de danos estruturais, falhas ou deformações que comprometam sua funcionalidade ou a segurança dos usuários da via.

Em sequência, procedeu-se à análise da intervenção pretendida pelo requerente SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS, a qual, durante a diligência, esclareceu sua intenção de executar sistema de drenagem pluvial de forma regular, contemplando a implantação de duas caixas de sumidouro distintas: uma localizada na Rua da Praia e outra no interior do estabelecimento, com o objetivo de prevenir eventuais danos futuros aos imóveis vizinhos.





A proposta foi avaliada in loco, considerando-se os aspectos técnicos e funcionais. Verificou-se que a implantação das referidas caixas de sumidouro está projetada de modo a favorecer o direcionamento adequado das águas pluviais, contribuindo para a eficiência do sistema de drenagem e minimizando riscos de alagamentos ou impactos à infraestrutura adjacente.

Dessa forma, conclui-se que a execução da intervenção, desde que realizada em conformidade com as normas técnicas vigentes e sob acompanhamento desta Secretaria, encontra-se tecnicamente adequada, não acarretando prejuízos à infraestrutura viária ou riscos aos imóveis vizinhos, estando, portanto, em conformidade com os requisitos estabelecidos.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada durante a diligência in loco, conclui-se que a solicitação apresentada pelo requerente SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS, referente à implantação de duas caixas de sumidouro distintas — uma situada na Rua da Praia e outra no interior do estabelecimento —, é tecnicamente viável e apresenta potencial para otimizar o escoamento das águas pluviais, prevenindo possíveis danos futuros aos imóveis vizinhos e garantindo maior eficiência ao sistema de drenagem existente.

Considerando que o pavimento se encontra em bom estado de conservação e que a intervenção proposta possivelmente não comprometa a integridade da via pública nem causa prejuízos aos imóveis vizinhos, entende-se que a execução da obra poderá ser autorizada, desde que respeitadas as normas técnicas aplicáveis e seja realizada sob a devida supervisão desta Secretaria.

Recomenda-se, portanto, que a execução seja acompanhada por profissional habilitado, garantindo-se a segurança, funcionalidade e





compatibilidade da obra com o sistema de drenagem existente, bem como a preservação da infraestrutura pública.





PREFEITURA DE
ANCHIETA

SEMSU

Secretaria Municipal de
Mobilidade e Serviços Urbanos



IV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento digitalizado em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 706017e74d825b8b5b29466240a96d





PREFEITURA DE
ANCHIETA

SEMSU

Secretaria Municipal de
Mobilidade e Serviços Urbanos

Anchieta – ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Santiago

Gerente municipal de serviços urbanos e comunidades do litoral
Portaria 813/2025



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Página 6 de 7

Protocolo: 27942/2025
Documento digitalizado em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 406617e374d825b8d529456240e96d



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 406f115d4ad3252f13b29cc7e39bc3d1

Documento assinado por:

Leonardo Santiago	
CPF: ***.344.127-**	
Email Verificado: santiago.eng@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 12/08/2025 16:14:44

Mateus Santana Dos Santos	
CPF: ***.384.497-**	
Email Verificado: mateusssantana22@gmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 12/08/2025 16:15:37

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/08/2025 16:15:40







A U T O R I Z A Ç Ã O

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições...

escoamento correto e evitar interferências na drenagem existente; Lançamento final da água pluvial conforme indicado no projeto (sarjeta e ligação em rede pública).

O AUTORIZADO obriga-se a reinstalar o pavimento (pavies) nas exatas condições em que foi removido, assegurando a integralidade estrutural e funcional da via após a conclusão da intervenção, sem qualquer ônus adicional ao PODER PÚBLICO.

O AUTORIZADO deverá realizar registros fotográficos detalhados de todas as fases da execução da obra, desde o início até a sua conclusão, para fins de comprovação técnica e rastreabilidade da intervenção, devendo tais registros ser apresentados ao PODER PÚBLICO sempre que solicitado.

O AUTORIZADO fica ciente desde já que a execução da obra deverá ocorrer exclusivamente entre 08h e 17h, de segunda a sexta-feira a fim de possibilitar o acompanhamento técnico dos serviços, garantindo a segurança operacional, funcionalidade e compatibilidade da intervenção com o sistema de drenagem existente, bem como a preservação da infraestrutura pública.

O AUTORIZADO fica ciente desde já que o projeto executivo a ser implementado deverá estar em estrita conformidade com o projeto apresentado. Além disso, sua execução será obrigatoriamente conduzida e supervisionada por profissional legalmente habilitado.

O AUTORIZADO fica desde já ciente de a presente AUTORIZAÇÃO versa apenas sobre os aspectos que restam sobre a responsabilidade desta



 Documento digitalizado em: https://anchieta.ead.unicamp.br
Identificador: 35f4d250-9eaf-fc7657d-e9064da921959

À
Secretaria de Segurança Pública
Município de Anchieta – ES

Assunto: Solicitação de interdição temporária de via pública – Avenida Beira Mar

Prezados,

Por meio deste, solicitamos a interdição temporária de trecho da Avenida Beira Mar, nas proximidades da obra de construção da nova unidade dos Supermercados BH, situada neste município.

A interdição se faz necessária para a execução de serviços de drenagem externa, com o objetivo de realizar a captação da água da rede existente na região, conforme projeto solicitado e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Tais serviços exigem intervenção direta na via pública, com movimentação de máquinas e trabalhadores, tornando indispensável a interrupção temporária do tráfego para garantir a segurança de todos os envolvidos, bem como a integridade da infraestrutura urbana.

Solicitamos que a interdição seja autorizada pelo período de 15 (dez) dias, com início em 03 de setembro de 2025, abrangendo o trecho diretamente afetado pela obra.

Contamos com o apoio desta Secretaria para as providências necessárias quanto à sinalização do local e o controle do tráfego, a fim de minimizar eventuais transtornos e manter a organização do trânsito nas vias adjacentes.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **KARIELHE PATRINI DE LIMA**
Data: 28/08/2025 11:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karielhe Patrini de Lima
Engenheira Civil Responsável

Anexo:



****Trecho de interdição conforme linha demarcada em imagem.**



DESPACHO GEGCM

PROTOCOLO Nº: 22712/2025

Informo que tomamos ciência do fechamento, o qual será realizado pela própria empresa responsável pela obra, e a Guarda Civil Municipal, cautelará duas placas com setas para alteração de sentido da via, pois a empresa não dispõe destas. Será realizado o fechamento no dia 03/09/2025 (quarta-feira), a partir das 08:00h.

Anchieta, ES 02 de setembro de 2025.

Tiago O. Gonçalves
Inspetor de área da GCMA

Portaria 230/2025



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digitalizado em: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 72b22a2744b5921675c990794624915

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 75cb7d474fcfc9fb8d5de9466242a952

Documento assinado por:

Leonardo Santiago	
CPF: ***.344.127-**	
Email Verificado: santiago.eng@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	
Data: 17/10/2025 13:32:11	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/10/2025 14:01:24

